



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 304/2021
DATA: 04/10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscais e gestores de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registros de Preços nº. 166/2021-PMRBI, 167/2021-PMRBI e 168/2021-PMRBI cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material de expediente, o Servidor Público Sr. Cleverton Ultchak e a Servidora Pública Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda e como gestora, a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 04 de outubro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal